



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### PROJETO DE LEI Nº 030 DE 12 MARÇO DE 2021

*“Dispõe sobre a criação, formação e manutenção de viveiros de responsabilidade do Executivo Municipal para semear árvores e plantas com a finalidade de serem transplantados em todo município e da outras providências”.*

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal deverá criar, formar e manter viveiros, canteiros ou recintos adequados para semear plantas e árvores com a finalidade de serem transplantados por todo município.

**Art. 2º** As plantas e árvores serão doadas aos particulares quando requisitadas formalmente, sem prejuízo da ação de transplante a ser realizado em locais públicos do município.

**Parágrafo 1º** As plantas e árvores que trata o artigo anterior devem ser entregues com a devida denominação de espécie, nome científico e nome popular.

**Parágrafo 2º** O transplante de árvores feito em locais públicos, deverão conter placa informativa junto à mesma alocado em sua base de proteção, indicando o seu nome popular, sua espécie e nome científico.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 12 de Março de 2021

FLÁVIO ALVES RIBEIRO  
FLAVIO COMAJO  
VEREADOR  
PP-PARTIDO PROGRESSISTA

**INCONSTITUCIONAL**

USUÁRIO  
martha

DATA  
16/03/2021

PROTOCOLO  
444/2021

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 31/ maio /2021

Despacho: Encaminhado para a Comissão de Vereadores e Comissões.

Presidente

Saulo Anderson Rodrigues

INFORMAÇÕES



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### JUSTIFICATIVA

O Presente projeto visa aumentar a capacidade do município de reflorestar a capital principalmente nos bairros mais afastados.

É notório o desmatamento crescente na cidade em virtude do crescimento da construção civil, onde a compensação através dos transplantes das árvores em questão contribuirá para reverter esta situação.

As implantações destes viveiros são de baixo custo para administração, por tratar-se de sementes e desenvolvimento de pequenas mudas.

A indicação do nome científico, popular e espécie contribui para a educação ambiental, colaborando para o conhecimento e valorização das mudas e plantas pela população.

Essa medida só trará benefício para a sociedade, pois acrescenta qualidade de vida aos munícipes bem como valoriza os bairros arborizados.

Portanto por tratar-se de projeto de interesse público espero que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.

Plenário Ver Waldomiro dos santos, 12 de Março de 2021

  
**FLÁVIO ALVES RIBEIRO**  
**FLAVIO COMAJO**  
**VEREADOR**  
**PP-PARTIDO PROGRESSISTA**